

GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.

CNPJ/MF: 21.544.445/0001-02

NIRE: 32.3.0004597-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: em 27 de junho de 2025, às 11h, realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”); art. 1º, §1º e §2º, II, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e, ainda, nos termos do art.12 do Estatuto Social, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede social da **GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.** (“Companhia”), situada na Estrada Ayrton Senna da Silva, s/n Km 11, Bairro Jabaeté, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.126-705.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, os Srs. Leon Damo, Valdir Damo e Luciano Vilas Boas Junior.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Leon Damo; e Secretário: Luciano Vilas Boas Junior.

4. ORDEM DO DIA:

- (i) Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e
- (ii) Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelos atuais membros da Diretoria da Companhia e aprovar a eleição dos respectivos substitutos;

5. DELIBERAÇÕES: Previamente as deliberações da Ordem do Dia, os Conselheiros decidiram: (a) dispensar a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta reunião; e (b) lavratura desta ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Ato contínuo, passaram a análise das matérias constantes da ordem do dia e, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram:

(i) Eleger o Sr. Leon Damo, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia por 02 (dois) anos a partir da presente data; e

(ii) Tomar conhecimento dos pedidos de renúncia apresentados pelos Srs. Thales Ribeiro Motta Júnior, ao cargo de Diretor da Companhia; e Luciano Vilas Boas Junior, ao cargo de Diretor da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia nesta data, sendo a renúncia deste último motivada por sua eleição para o próprio Conselho de Administração da Companhia.

Em decorrência do deliberado no item (ii) acima, aprovar a eleição os seguintes Diretores sem designação específica, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos, a partir da presente data: (i) **Julio Cesar do Prado Junior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 57.825.172-3, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.874.579-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Guaraciaba, nº 430, bairro Sertãozinho, Mauá/SP, CEP: 09370-840; e (ii) **Bruno da Fonseca Cerbino**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 11521694-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.915.687-38, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 23º andar, sala 2302, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-918.

Declaração de Desimpedimento dos Diretores: Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Companhia, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Termo de Posse: Os Diretores ora eleitos são empossados neste ato mediante assinatura nos respectivos Termos de Posse, que integram a presente ata na forma do Anexo I, que serão lavrados no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia no prazo de 30 (trinta) dias seguintes contados da realização da presente Assembleia, em conformidade com disposto no parágrafo 1º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Fica expressamente consignado que, em caso de vencimento dos mandatos dos Diretores ora eleitos, eles continuarão nos seus respectivos cargos com plenos e totais poderes até que sejam realizadas novas eleições para a Diretoria da Companhia, com posse e investiduras dos novos Diretores eleitos ou, se for o caso, a reeleição dos atuais Diretores para um novo mandato. Para que não haja quaisquer dúvidas do ora consignado, significa que, em caso do vencimento do mandato da atual Diretoria sem a respectiva ata de reeleição ou eleição de novos membros, por qualquer motivo, o mandato da Diretoria da Companhia eleita neste ato será automaticamente prorrogado e os Diretores seguirão mantidos nos respectivos cargos com todos os poderes como previstos no Estatuto Social, inclusive, para todos os fins de representação e prática de atos perante terceiros, incluindo empresas privadas em geral, órgãos públicos e instituições financeiras, independentemente do tempo transcorrido entre o vencimento dos mandatos e a realização de uma nova eleição e sem que seja necessária qualquer ata, carta, declaração ou qualquer outro documento adicional para reafirmar ou ratificar o ora consignado.

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Todos os documentos pertinentes aos assuntos da Ordem do Dia foram arquivados na sede da Companhia juntamente com a ata da presente reunião.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada por todos os Conselheiros, que em seguida a assinaram em conjunto com os membros da mesa, por meio de plataforma digital com certificado emitido ou não pelo ICP-Brasil, na forma permitida pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2200-2/2001. Mesa: Leon Damo, Presidente da Mesa e, Luciano Vilas Boas Junior, Secretário da Mesa. Conselheiros: Leon Damo, Valdir Damo e Luciano Vilas Boas Junior.

Vila Velha, 27 de junho de 2025.

MESA:

Leon Damo
Presidente da Mesa e Conselheiro

Luciano Vilas Boas Junior
Secretário da Mesa e Conselheiro

CONSELHEIRO:

Valdir Damo
Conselheiro

GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.

CNPJ/MF: 21.544.445/0001-02

NIRE: 32.3.0004597-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025**

ANEXO I

Termos de Posse

(O anexo se inicia na página seguinte.)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

TERMO DE POSSE

Eu, **JULIO CESAR DO PRADO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 57.825.172-3, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.874.579-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Guaraciaba, nº 430, bairro Sertãozinho, Mauá/SP, CEP: 09370-840, neste ato, declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da **GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.**, com sede na Estrada Ayrton Senna da Silva, s/n Km 11, Bairro Jabaeté, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.126-705 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.445/0001-02 (“Companhia”), por lei especial, ou em virtude de condenação criminal à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nem estou condenado à pena de suspensão ou declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários, e atendo ao requisito, se for o caso, de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, ficando, assim, por força do presente Termo de Posse, assinado por meio de plataforma digital com certificado emitido ou não pelo ICP-Brasil, na forma permitida pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2200-2/2001, investido no cargo de Diretor sem designação específica, para o qual fui devidamente eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Vila Velha, 27 de junho de 2025.

JULIO CESAR DO PRADO JÚNIOR

TERMO DE POSSE

Eu, **BRUNO DA FONSECA CERBINO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 11521694-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.915.687-38, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 23º andar, sala 2302, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-918, neste ato, declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da **GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.**, com sede na Estrada Ayrton Senna da Silva, s/n Km 11, Bairro Jabaeté, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.126-705 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.445/0001-02 (“Companhia”), por lei especial, ou em virtude de condenação criminal à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nem estou condenado à pena de suspensão ou declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários, e atendo ao requisito, se for o caso, de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, ficando, assim, por força do presente Termo de Posse, assinado por meio de plataforma digital com certificado emitido ou não pelo ICP-Brasil, na forma permitida pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2200-2/2001, investido no cargo de Diretor sem designação específica, para o qual fui devidamente eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Vila Velha, 27 de junho de 2025.

BRUNO DA FONSECA CERBINO

Vila Velha, 27 de junho de 2025.

Ao
Presidente do Conselho de Administração da GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.
("Companhia")

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Por motivos de ordem pessoal, apresento a minha renúncia ao Cargo de Diretor da GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.

Assim a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia.

Por fim, outorgo à Companhia e aos seus acionistas a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, receber e/ou pleitear em relação ao período em que permaneci como Diretor da Companhia, a título de remuneração, benefícios, acordos, ou a qualquer outro título, em juízo ou fora dele, renunciando também expressamente a qualquer direitos e/ou expectativas de direitos perante a Companhia e seus acionistas, tornando-se esta renúncia eficaz na presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Cordialmente,

Thales Ribeiro Motta Júnior

Vila Velha, 27 de junho de 2025.

**Ao
Presidente do Conselho de Administração da GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.
("Companhia")**

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Por motivos da minha eleição para o Conselho de Administração da Companhia, apresento minha carta de renúncia ao cargo de Diretor da GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.

Assim a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia.

Por fim, outorgo à Companhia e aos seus acionistas a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, receber e/ou pleitear em relação ao período em que permaneci como Diretor da Companhia, a título de remuneração, benefícios, acordos, ou a qualquer outro título, em juízo ou fora dele, renunciando também expressamente a qualquer direitos e/ou expectativas de direitos perante a Companhia e seus acionistas, tornando-se esta renúncia eficaz na presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Cordialmente,

Luciano Vilas Boas Júnior



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08091568738	
01687457980	
38011132806	
81494440504	
22981128515	
04577192810	